



P-157  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO  
CNPJ/MF Nº 01.613.076/0001-55

CEP. 39.569-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Assinatura*

*Deferido 7/138/2014* PORTARIA Nº 028/2014



“Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Curral de Dentro – MG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, que, através do ofício nº 083/2014, foi solicitado pela Prefeitura de Janaúba/MG, a cessão do servidor municipal GILSON URBANO DE ARAÚJO, para desempenhar funções atinentes ao cargo, junto àquela municipalidade.

**Considerando**, a disposição legal vigente, especialmente, o art. 153, I “a” da Lei Complementar nº 010/2011, que dispõe quanto à cessão de servidor municipal à outros órgãos, entidades federais, estaduais ou municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica CEDIDO, a partir desta data, o Senhor GILSON URBANO DE ARAÚJO ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento em Saúde, junto ao município de Curral de Dentro/MG para o MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.

§1º - O servidor em questão deverá desempenhar atribuições próprias ao exercício do cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposição legal municipal vigente.

§ 2º : Caberá ao município de Janaúba/MG o ônus quanto à remuneração devida ao servidor.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração e Pessoal – Setor de Recursos Humanos – tomar todas as providências necessárias para a obediência deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2014.

Hermelino Manoel Malaquias  
Prefeito Municipal

Hermelino Manoel Malaquias  
CPF 459 121 736-15  
Prefeito Municipal  
CURRAL DE DENTRO-MG